PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE MADURO - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 01 / 03 / 21

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 030 /2021

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

SOLICITANDO A AMPLIAÇÃO DO PROJETO CAPACITA SANTAREM LEVANDO ASSSIM A CASA BRASIL PARA OUTRAS ZONAS DA CIDADE DE SANTAREM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, no uso de suas atribuições legais, através do Vereador que subscreve esta matéria, indica ao Executivo Municipal a seguinte proposta:

Ampliação do Projeto Capacita Santarém levando assim, a Casa Brasil para outros bairros da cidade de Santarém.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O vereador que este subscreve, fazendo uso das prerrogativas que lhes são asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após os trâmites regimentais e com a necessária aprovação dos ilustres membros deste soberano Plenário, seja encaminhado à PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, e ao Prefeito de Santarém, **SOLICITANDO A AMPLIAÇÃO DO PROJETO CAPACITA SANTAREM LEVANDO ASSIM A CASA BRASIL PARA OUTRAS ZONAS DA CIDADE DE SANTAREM.**

FUNDAMENTAÇÃO

Com base do sucesso que é o Projeto Capacita Santarém, através da Casa Brasil na grande área da zona oeste de Santarém, venho por meio desta requerer a ampliação do projeto capacita Santarém levando assim a Casa Brasil para outras zonas da cidade de Santarém.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE MADURO - MDB

A presente indicação tem como objetivo atender a uma necessidade presente na cidade de Santarém, pois, a expansão do município gerou um distanciamento dos bairros periféricos do município, logo, o projeto capacita Santarém traz uma facilidade para jovens que vivem nessas periferias, com capacitação pessoal de cursos como informática básica, auxiliar administrativo, inclusive já amparado pela LEI Nº 20.935, de 15 DE MAIO DE 2020.

O município não pode ver nisso um gasto excessivo, mas sim, um investimento em qualidade de vida, pensando no futuro de jovens com uma perspectiva de crescimento pessoal e intelectual.

Com a presente preposição indica que sejam tomadas as providencias urgentes e necessárias pelo Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 25 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE MADURO
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Alexandre Maduro
Vereador MDB